

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 166 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender despesa de qualquer natureza, com a implantação do "Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geofísica", conforme especificações contidas no Processo nº 003118/73.

Art. 2º - Na forma do art. 45, da Lei nº 4.320 e Instrução da Inspeção Geral de Finanças do MEC, publicada no Boletim IGF, nº 25/72, a vigência do presente crédito será de dois exercícios financeiros.

Art. 3º - A despesa correrá a conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de fevereiro de 1973.



Prof. Dr. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria